



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 628, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996.

"Utilidade Pública Municipal e da outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Produtores, Moradores e Amigos de Vargem do Brasil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro de mil, novecentos e noventa e seis.

Dr. José Marcondes Teixeira de Abreu
- Prefeito -

PUBLICAÇÃO	
Jornal:	Folha da Manhã
Local:	Campos dos Goytacases
Página:	05 Nº: 998, Ano: 19
Edição de:	21 / 12 / 1996